

ANEXO I
Convite nº 01/2007
- Serviços de Auditoria Independente -

Plano de Auditoria

1. INTRODUÇÃO

O presente *Plano de Auditoria* tem como objetivo a contratação de empresa de auditoria independente para execução de análise das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais do SENAR-RS relativa ao exercício social de 2007, compreendendo:

1.1. Da vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, não podendo ultrapassar o limite legal de 60 (sessenta) meses de contrato.

2. AUDITORIA OPERACIONAL

As auditorias operacionais deverão ser realizadas nas seguintes áreas:

2.1. Área Contábil

- 2.1.1. Demonstrações contábeis;
- 2.1.2. Processos de contabilização.

2.2. Área Financeira

- 2.2.1. Bancos;
- 2.2.2. Caixa.

2.3. Área Administrativa

- 2.3.1. Licitações e contratos;
- 2.3.2. Ativo permanente;
- 2.3.3. Almojarifado;
- 2.3.4. Convênios.

2.4. Recursos Humanos

- 2.4.1. Folha de pagamento;
- 2.4.2. Registro funcional;
- 2.4.3. Encargos sociais.

2.5. Licitações e Contratos/Convênios

- 2.5.1. Auditorias de apontamento da realização dos 03 (três) maiores convênios onde o Senar seja concedente;
- 2.5.2. Formalização dos processos de licitação e contratos.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Deverão ser executados de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis – NBC-T-11 e Normas Profissionais de Auditor Independente NBC-P-1, aprovadas pelas Resoluções n.º 820/97 e n.º 821/97, respectivamente, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil do Brasil (IBRACON), normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais normas e procedimentos pertinentes em vigor à época da execução;

3.2. Utilização de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, devendo os responsáveis técnicos, estarem habilitados perante os órgãos competentes.

3.3. Os trabalhos deverão ser realizados por sócios ou funcionários da empresa contratada, sendo vedada à execução por subcontratação, terceirização ou por profissionais que tenham sido funcionários do SENAR-RS nos últimos cinco anos.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Considerando que o exercício financeiro do SENAR-RS coincide com o ano civil – 1º de janeiro a 31 de dezembro – e que o prazo estabelecido para elaboração das Prestações de Contas é Quadrimestral: (**1º Quadrimestre de Janeiro a Abril, 2º Quadrimestre de Maio a Agosto e 3º Quadrimestre de Setembro a Dezembro**), será necessária a emissão dos seguintes relatórios e pareceres:

4.1.1. Prestação de Contas 1º Quadrimestre 2007

4.1.1.1. Relatórios a apresentar	Prazo de Execução
▪ Demonstrações Contábeis	Mai/2007
▪ Relatório revisão limitada	Mai/2007
▪ Relatório s/ execução convênios	Mai/2007
▪ Relatório controles internos	Mai/2007

4.1.2. Prestação de Contas 2º Quadrimestre 2007

4.1.2.1. Relatórios a apresentar	Prazo de Execução
▪ Demonstrações Contábeis	Set/2007
▪ Relatório revisão limitada	Set/2007
▪ Relatório s/ execução convênios	Ago/2007
▪ Relatório controles internos	Set/2007

4.1.3. Encerramento Exercício e 3º Quadrimestre 2007

4.1.3.1. Relatórios a apresentar

- Demonstrações contábeis e financeiras do exercício;
- Relatório revisão limitada relativo ao 3º quadrimestre;
- Parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis e financeiras do exercício findo em 31/12/2007.

4.1.3.2. Prazo de entrega

- 4.1.3.2.1. Os documentos exigidos no item 4.1.3 deverão ser entregues à administração do SENAR-RS até o dia 25/01/2008.

Porto Alegre, 04 de abril de 2007

Atenciosamente

Carlos Alberto Schütz
Chefe da Divisão Administrativa

Gilmar Leão da Silva
Contabilidade